



ASSUNTO: Convite Nº 080/2016

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 080/2016

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes termos, a modalidade Convite, tipo “menor preço global”, objetiva Serviços de reforma de guarda corpo no canal da Av. Paulo Titan; reparos de pintura nos órgãos municipais: Creche Municipal Maria Ruth das Chagas Cravo, E.M.E.I.E.F. José Maria do Lago, E.M.E.F. Emília Gimenez, E.M.E.F. Maria Inez Costa, Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Ginásio da E.M. E. F. José João de Melo e Prédio do Conselho Municipal de Educação, neste município de Castanhal/PA. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade de alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Públicas. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória (Convite), objetiva a contratação de serviços comuns para reforma de guarda corpo e reparos em pintura em creche e escolas municipais em Castanhal/PA.

A comissão Permanente de licitação verificou que as empresas convidadas nenhuma mostrou interesse pelo objeto, portanto não compareceram ao certame. Assim a Sra. Presidente considerou deserto o certame.

Foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a 2017 para realização deste certame.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA), 28 de dezembro de 2016.

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno